

PARECER Nº 409/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/00.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, visa denominar Rua Engenheiro Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho logradouro público com início na Rua Dom Manuel de Andrade, entre as Ruas Dom Sebastião do Rego e Vigário Albernaz e término a aproximadamente 225 metros do ponto inicial, na Vila Gumercindo, Distrito do Cursino.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro já foi denominado de Travessa Henrique Arcuri, nos termos da Lei nº 13.220/01. A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 13.180/01, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, II) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, III).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/5/2002

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Celso Jatene - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Jooji Hato

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo